

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa ° 011/2026-CL/PMI.

Processo Administrativo nº 0813.1734/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê as hipóteses de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de assegurar o fornecimento contínuo de **oxigênio medicinal**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e dos serviços de atendimento à saúde do Município de Itaubal/AP;

que tais insumos são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o oxigênio medicinal constitui insumo essencial à prestação dos serviços de saúde, sendo indispensável para o atendimento de pacientes que necessitam de suporte respiratório, bem como para a manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que foi realizado procedimento licitatório anterior para contratação do objeto, o qual restou **fracassado**, não tendo sido possível concluir a contratação por meio do certame, permanecendo a necessidade administrativa de aquisição do referido insumo;

CONSIDERANDO a justificativa de preço e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração não pode aguardar a realização de novo procedimento licitatório por prazo que possa comprometer o abastecimento de oxigênio medicinal e, conseqüentemente, prejudicar a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento à população;

CONSIDERANDO necessidade de adoção de providências administrativas céleres para assegurar o regular abastecimento de oxigênio medicinal, evitando o risco de descontinuidade dos serviços essenciais de saúde;

CONSIDERANDO que a contratação deverá observar os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à instrução processual, à justificativa da contratação e à compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a justificativa de preço e a demonstração da compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado, em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa abaixo descrita:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº **34.597.955/0003-51**, apresentou proposta compatível com os preços de mercado, bem como toda a documentação de habilitação exigida, e regularidade fiscal;

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme dados abaixo:

DADOS DA DISPENSA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM A FINALIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DOS VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) DEVIDAMENTE EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP.
EMPRESA	WHITE MARTINS GASES IND. NORTE LTDA
CNPJ	34.597.955/0003-51
ENDEREÇO	Av: José Antônio Siqueira nº 821, Sala E, Iaguinho-CEP: 68908194
VIGÊNCIA	12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura
VALOR TOTAL DA ADESAO	R\$ 228.675,00 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Itaubal/AP, 21 de setembro de 2026.



Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itaubal